



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING IMPRESSO

08/02/2013

INDICE

1. JORNAL A TARDE	
1.1. DECISÕES.....	1 - 2
2. JORNAL ATOS E FATOS	
2.1. AÇÕES TJMA.....	3
3. JORNAL CORREIO DE NOTICIAS	
3.1. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	4
4. JORNAL ESTADO DO MARANHÃO	
4.1. CORREIÇÕES.....	5
5. JORNAL EXTRA	
5.1. DECISÕES.....	6 - 7
6. JORNAL O IMPARCIAL	
6.1. SEM ASSUNTO.....	8 - 10
7. JORNAL O QUARTO PODER	
7.1. DECISÕES.....	11 - 12
8. JORNAL PEQUENO	
8.1. DECISÕES.....	13
8.2. DESEMBARGADORES.....	14
8.3. PUBLICIDADE LEGAL.....	15
8.4. VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE.....	16

Pág. 3

Justiça recebe denúncia contra prefeito de São Domingos do MA

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu na quinta-feira (7), por maioria de votos, denúncia contra o prefeito de São Domingos do Maranhão, Kleber Alves de Andrade. Uma ação penal será instaurada para apurar suposta prática do delito de falsidade ideológica.

Justiça recebe denúncia contra prefeito de São Domingos do MA

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu na quinta-feira (7), por maioria de votos, denúncia contra o prefeito de São Domingos do Maranhão, Kleber Alves de Andrade. Uma ação penal será instaurada para apurar suposta prática do delito de falsidade ideológica.

O prefeito é acusado pelo Ministério Público Estadual de ter prestado informação falsa ao declarar que disponibilizou cópia da prestação de contas do

município, exercício 2010, à Câmara de Vereadores, no documento que enviou ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), em 1º de abril de 2011.

De acordo com a denúncia do Ministério Público Estadual (MP), as contas ainda não estavam disponibilizadas à Câmara até o dia 11 daquele mês, conforme declaração da vereadora Maria de Jesus Bezerra Ferreira. M

A defesa do prefeito sustentou não haver tipificação penal no caso. Alegou que, na men-

sagem, Andrade não declarou que a prestação de contas estava disponível, mas sim que deveria estar disponível na Câmara de Vereadores, ou seja, em momento futuro. Acrescentou que encaminhou a cópia à Câmara.

A Procuradoria Geral de Justiça se manifestou pelo recebimento da denúncia, em parecer do subprocurador-geral de justiça Suvamy Vivekananda Meireles.

O desembargador Bernardo Rodrigues (relator) avaliou que o

simples fato de o prefeito ter inserido na mensagem declaração de que entregaria as contas do exercício de 2010 à Câmara não é suficiente para a caracterização do delito.

O relator explicou que não constitui obrigação do prefeito encaminhar cópia das contas apresentadas à Câmara. Segundo ele, esse dever incumbe ao próprio Tribunal de Contas, como se infere de norma da Lei Orgânica do TCE. Rodrigues votou pela improcedência da denúncia.

No Forum

A Auditoria da Justiça Militar, especializada em crimes militares, está funcionando desde a última segunda-feira (4), no Fórum Desembargador Sarney Costa, no Calhau. Antes a unidade atendia na Rua do Egito, no Centro de São Luís, num prédio antigo, próximo ao Centro Administrativo do Tribunal de Justiça. A unidade, que tem como titular a juíza Rosário de Fátima Almeida Duarte, possui atualmente cerca de 300 processos em tramitação, tanto da área cível quanto criminal, referente à Polícia Militar do Estado do Maranhão...O novo endereço oferece mais conforto e comodidade aos jurisdicionados, como novas instalações e amplo estacionamento.

BACABAL

Portaria regulamenta participação de menores durante o carnaval

A juíza Lúcia de Fátima Silva Quadros, titular da 4ª Vara (Infância e Juventude) de Bacabal, divulga Portaria que disciplina a participação de crianças e adolescentes no Carnaval. Para elaborar o documento a magistrada baseou-se em alguns dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e frisou sobre os hábitos e costumes do público infantil e juvenil local, principalmente quando o assunto é festas de Carnaval.

Frente a isso, a juíza observou a necessidade de regular a permanência de crianças e adolescentes em bares, festas, boates, e danceterias dos municípios de Bacabal, Bom Lugar, Conceição do Lago Açu e Lago Verde, que integram a Comarca de Bacabal, no período do Carnaval de 2013. Outro fator observado foi o alto consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes em eventos dessa natureza, bem como a venda desses produtos sem qualquer controle, mesmo com as proibições previstas em lei.

Ao elaborar a Portaria, Lúcia Quadros considerou, também, o alto número de adolescentes envolvidos com prática de atos infracionais, muitas vezes sob efeito de bebidas alcoólicas e outras substâncias de natureza entorpecente. Segundo o documento, crianças me-

nores de 12 anos poderão participar de festas noturnas de Carnaval até as 23h, desde que acompanhadas dos pais ou responsáveis legais. Nenhuma criança ou adolescente, se desacompanhada dos pais, poderá ficar em cima de trio elétrico ou equivalente.

Os pais ou responsáveis legais deverão permanecer com os menores no respectivo local durante a festa. Caso algum menor seja encontrado desacompanhado, será retirado do local e entregue aos pais ou responsáveis, bem como realizada a instauração de procedimento para apurar a responsabilidade civil, administrativa ou penal, dos donos do estabelecimento e responsáveis pelo evento.

A magistrada destaca que o não cumprimento dos termos da Portaria implicará nas sanções previstas no Decreto-Lei 3.688 e nos artigos 243 e 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

O artigo 243 do ECA versa, por exemplo: vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida: Pena - detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.

Correição

Estreito - Uma correição ordinária promovida pela 1ª Vara da Comarca de Estreito, que vai acontecer no dia 18 deste mês, irá analisar cerca de 3 mil processos em tramitação na unidade.

Comanda os trabalhos o titular da Vara, juiz Gilmar de Jesus Everton Vale. A correição é objeto de portaria editada pelo magistrado e o término da ação está marcado para o dia 28 deste mês, às 18h.

Na portaria, o juiz determina a suspensão dos prazos processuais durante o período da correição.

Não serão agendadas e nem realizadas novas audiências.

As sugestões e reclamações referentes ao serviço da Justiça devem ser feitas até 48 horas antes do início da Correição.



OBRA DO PÍER IV

Vale vai indenizar pescadores por fazer merda na Ponta da Madeira

PÁGINA 3

PÍER IV

A Companhia Vale do Rio Doce passará a pagar mensalmente o valor de R\$ 1.500,00 a um grupo de pescadores, prejudicados com a construção da obra do Pier IV, no Terminal Portuário de Ponta da Madeira, em São Luís, conforme decisão da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão.

Vale vai pagar pensão a pescadores por obra na Ponta da Madeira

A determinação é para que a medida seja adotada até que o processo seja concluído.

Mais de 70 pescadores ajuizaram, em 2009, ação de indenização por danos materiais e morais, pedindo ainda custeio mensal pela empresa, alegando que a construção do Píer IV – obra portuária de grande porte que ocupará quase dois mil metros quadrados mar adentro –, estaria causando danos ambientais pela retirada da vegetação local e alterações permanentes do meio ambiente local.

A degradação do habitat natural dos peixes e outros organismos vivos que servem de alimento estariam afugentando os cardumes e afetando o cotidiano de toda a comunidade de pescadores artesanais, que há anos praticariam a pesca em pequenas embarcações na região.

A reparação provisória mensal foi concedida pela relatora do recurso, desembargadora Nelma Sarney, que entendeu se tratar de verba alimentar, uma vez que os pescadores tiveram paralisa-

da sua atividade profissional e não estariam aptos a serem imediatamente reintroduzidos no mercado de trabalho.

A magistrada não se manifestou quanto aos pedidos de danos morais e materiais, o que deverá ser analisado em momento oportuno para avaliação e fixação.

“Não se mostra justo e nem razoável causar um grande dano ambiental na atividade empresarial com escopo primordial de lucro, sem oferecer a contrapartida às pessoas atingidas”, avaliou.



Nelma Sarney bate o martelo e Vale vai pagar pensão

■ CONCURSO

CNJ CONVOCA
CANDIDATOS PARA
PROVAS EM FEVEREIRO

Órgão faz convocação dos 52.387 inscritos no concurso, com 177 oportunidades, para as provas objetivas e discursivas do certame.

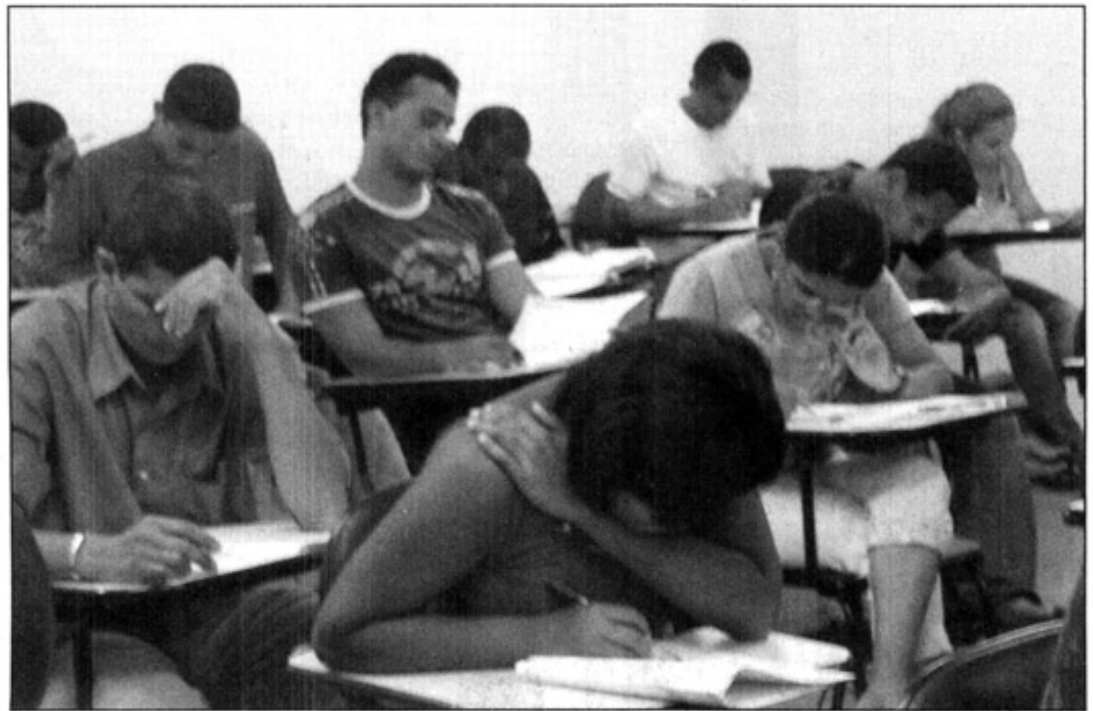
EMPREGO 9

■ CHAMADO

Órgão público convoca inscritos

Os 52.387 inscritos no concurso promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com 177 oportunidades e formação de cadastro reserva em níveis médio e superior, deve se preparar. O órgão publicou a convocação para as provas objetivas e discursivas ontem, que devem ser realizadas no dia 17 de fevereiro. As informações estão no Diário Oficial da União, na página 141 da terceira seção.

Os salários estão na faixa de R\$ 4.052,96 a R\$ 6.611,39. Organizador do certame, o Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (Cespe/Unb)



Mais de cinquenta mil inscritos foram convocados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para a realização das provas

prevê, no edital, 84 vagas para o cargo de analista judiciário (nível superior). Já para técnico judiciário, de nível intermediário, são 93.

Os concorrentes graduados

poderão disputar funções na área judiciária e de contabilidade, administração, pedagogia, análise de sistemas, arquitetura, arquivologia, biblioteconomia, engenharia civil,

estatística, psicologia e sociologia. Já quem tem nível médio luta pelo ingresso em áreas administrativas e de apoio especializado à programação de sistemas.

Eleição do TRE é comentada

Vários deputados fizeram menção à efetivação do desembargador José de Ribamar Fróz Sobrinho como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral. Fróz deve tomar posse no dia 25 de fevereiro, ocupando a vaga da desembargadora Anildes Cruz, atual presidente da Justiça Eleitoral maranhense, data em que os membros do Regional elegem os novos presidentes, vice-presidente e corregedor do órgão.

O deputado Eduardo Braide (PMN) parabenizou sua chegada ao TRE por unanimidade (20 votos num universo de 22, 1 em branco e 1 nulo): "Ele contribuirá muito com a sua juventude, dedicação, experiência e sabedoria jurídica". E expressou seu respeito ao desembargador Lourival Serejo, que abriu mão da disputa pela vaga.

Falsidade ideológica

Justiça recebe denúncia contra prefeito de São Domingos do Maranhão

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu nesta quinta-feira (7), por maioria de votos, denúncia contra o prefeito de São Domingos do Maranhão, Kleber Alves de Andrade. Uma ação penal será instaurada para apurar suposta prática do delito de falsidade ideológica. O prefeito é acusado pelo Ministério Público Estadual de ter prestado informação falsa ao declarar que disponibilizou cópia da prestação de contas do município, exercício 2010, à Câmara de Vereadores, no documento que enviou ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), em 1º de abril de 2011. **Página 6**

Por prestar informação falsa

Justiça recebe denúncia contra prefeito de São Domingos do Maranhão

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) recebeu nesta quinta-feira (7), por maioria de votos, denúncia contra o prefeito de São Domingos do Maranhão, Kleber Alves de Andrade. Uma ação penal será instaurada para apurar suposta prática do delito de falsidade ideológica.

O prefeito é acusado pelo Ministério Público Estadual de ter prestado informação falsa ao declarar que disponibilizou cópia da prestação de contas do município, exercício 2010, à Câmara de Vereadores, no documento que enviou ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), em 1º de abril de 2011.

De acordo com a denúncia do Ministério Público Estadual (MP), as contas ainda não estavam disponibilizadas à Câmara até o dia 11 daquele mês, conforme declaração da vereadora Maria de Jesus Bezerra Ferreira.

A defesa do prefeito sustentou não haver tipificação penal no caso. Alegou que, na mensagem, Andrade não declarou que a prestação de contas estava dis-

ponível, mas sim que deveria estar disponível na Câmara de Vereadores, ou seja, em momento futuro. Acrescentou que encaminhou a cópia à Câmara.

A Procuradoria Geral de Justiça se manifestou pelo recebimento da denúncia, em parecer do subprocurador-geral de justiça Suamy Vivekananda Meireles.

O desembargador Bernardo Rodrigues (relator) avaliou que o simples fato de o prefeito ter inserido na mensagem declaração de que entregaria as contas do exercício de 2010 à Câmara não é suficiente para a caracterização do delito.

O relator explicou que não constitui obrigação do prefeito encaminhar cópia das contas apresentadas à Câmara. Segundo ele, esse dever incumbe ao próprio Tribunal de Contas, como se infere de norma da Lei Orgânica do TCE. Rodrigues votou pela improcedência da denúncia.

Os desembargadores Raimundo Nonato de Souza e José Luiz Almeida discordaram do relator e receberam a denúncia, para seja apurada a incidência ou não do delito.

Justiça recebe denúncia contra o prefeito de São Domingos do MA

A 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) recebeu nesta quinta-feira (7), por maioria de votos, denúncia contra o prefeito de São Domingos do Maranhão, Kleber Alves de Andrade. Uma ação penal será instaurada para apurar suposta prática do delito de falsidade ideológica.

O prefeito é acusado pelo Ministério Público Estadual de ter prestado informação falsa ao declarar que disponibilizou

cópia da prestação de contas do município, exercício 2010, à Câmara de Vereadores, no documento que enviou ao Tribunal de Contas do Estado (TCE-MA), em 1º de abril de 2011.

De acordo com a denúncia do Ministério Público Estadual (MP), as contas ainda não estavam disponibilizadas à Câmara até o dia 11 daquele mês, conforme declaração da vereadora Maria de Jesus Bezerra Ferreira.



Ele tem um trabalho notadamente reconhecido por seu equilíbrio e bons serviços prestados à sociedade e a expectativa é a de que desempenhará suas funções com muita competência”, enfatizou Othelino Neto, acerca da eleição do desembargador José de Ribamar Froz Sobrinho como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão (TRE-MA), durante sessão administrativa do Tribunal de Justiça realizada na última quarta-feira (6).

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 12/2013
Processo n.º 52989/2012

A Divisão de Licitação e Contratos do Tribunal de Justiça do Maranhão torna público que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, do Decreto Federal n.º 5.450/05, dos Decretos Estaduais n.º 26.645/10 e n.º 24.628/08, Resolução n.º 18/04- TJ/MA e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Tipo MENOR PREÇO, por ITEM, para Aquisição de ultrabooks**, no dia **28/02/2013, às 10:00 horas (horário de Brasília)**, através do uso de recursos de tecnologia da informação, site www.comprasnet.gov.br, sendo presidida por Pregoeira Oficial do TJ/MA, na sala da Divisão de Licitação e Contratos, situada na Rua Viveiros de Castro, 257, Alemanha, CEP 65.036-710, São Luís- MA. A pregoeira informa que, o edital encontra-se disponível na página web do Comprasnet – endereço www.comprasnet.gov.br.

São Luís, 07 de fevereiro de 2013.
Kátia Araujo Gonçalves
Pregoeira TJ/MA

BACABAL

Portaria regulamenta participação de crianças e adolescentes no carnaval

A juíza Lúcia de Fátima Silva Quadros, titular da 4ª Vara (Infância e Juventude) de Bacabal, divulgou Portaria que disciplina a participação de crianças e adolescentes no Carnaval. Para elaborar o documento a magistrada baseou-se em alguns dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente e frisou sobre os hábitos e costumes do público infantil e juvenil local, principalmente quando o assunto é festas de Carnaval.

Frente a isso, a juíza observou a necessidade de regular a permanência de crianças e adolescentes em bares, festas, boates, e danceterias dos municípios de Bacabal, Bom Lugar, Conceição do Lago Açu e Lago Verde, que integram a Comarca de Bacabal, no período do Carnaval de 2013. Outro fator observado foi o alto consumo de bebidas alcoólicas por crianças e adolescentes em eventos dessa natureza, bem como a venda desses produtos sem qualquer controle, mesmo com as proibições previstas em lei.

Ao elaborar a Portaria, Lúcia Quadros considerou, também, o alto número de adolescentes envolvidos com prática de atos infracionais, muitas vezes sob efeito de bebidas alcoólicas e outras substâncias de natureza entorpecente. Segundo o documento, crianças menores de

12 anos poderão participar de festas noturnas de Carnaval até as 23h, desde que acompanhadas dos pais ou responsáveis legais. Nenhuma criança ou adolescente, se desacompanhada dos pais, poderá ficar em cima de trio elétrico ou equivalente.

Os pais ou responsáveis legais deverão permanecer com os menores no respectivo local durante a festa. Caso algum menor seja encontrado desacompanhado, será retirado do local e entregue aos pais ou responsáveis, bem como realizada a instauração de procedimento para apurar a responsabilidade civil, administrativa ou penal, dos donos do estabelecimento e responsáveis pelo evento.

A magistrada destaca que o não cumprimento dos termos da Portaria implicará nas sanções previstas no Decreto-Lei 3.688 e nos artigos 243 e 258 do Estatuto da Criança e do Adolescente. O artigo 243 do ECA versa, por exemplo: vender, fornecer ainda que gratuitamente, ministrar ou entregar, de qualquer forma, a criança ou adolescente, sem justa causa, produtos cujos componentes possam causar dependência física ou psíquica, ainda que por utilização indevida: Pena – detenção de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa, se o fato não constitui crime mais grave.